



CARTA DE IPOJUCA

As Magistradas e Magistrados do Trabalho do Brasil, reunidos em Assembleia Geral, por ocasião do 20º CONAMAT (Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco:

1. Expressam o seu irrestrito compromisso de promover e aplicar os direitos fundamentais das cidadãs e cidadãos trabalhadores de acordo com a Constituição, como alicerces para o exercício da liberdade de todas e todos e permanente busca da redução das desigualdades históricas e estruturais, que no ambiente de trabalho resultem na concreta igualdade de gênero, etnia, idade e raça e na visibilização e proteção de todas as pessoas que trabalham e são historicamente discriminadas e vulneráveis;
2. Exaltam o primeiro de maio como Dia Internacional das trabalhadoras e trabalhadores e como marco na luta, reconhecimento, conscientização e efetividade dos direitos humanos, e que nesta quadra histórica da digitalização da sociedade, deve se voltar a lançar luzes e racionalidade sobre as severas consequências sociais, econômicas e políticas do trabalho em plataformas digitais, capazes de solapar as proteções à renda e à integridade física e psíquica dos que trabalham, além de utilizarem as formas mais minudentes de controle do trabalho humano e dos próprios sujeitos naturais, combinando tecnologia e discursos de captura da subjetividade, que acabam por anular os mecanismos de controle social instituídos na longa e histórica batalha pela democratização das sociedades e dos mecanismos de partilha de bem estar e de convivência comunitária;
3. Reafirmam a convicção de que sociedades democráticas praticam e protegem a liberdade de expressão de todas as cidadãs e cidadãos como direito fundamental que deve ser interpretado e aplicado em harmonia com os demais direitos fundamentais, como expressão da tolerância e da boa convivência comunitária, ao mesmo tempo em que alertam para a impossibilidade de confundir seus elementos intrínsecos como licença para praticar violência direta ou simbólica contra opiniões ou pensamentos divergentes, incitar a violência física, psíquica ou a eliminação contra grupos social e historicamente discriminados e, principalmente, ataques ao Estado de Direito e aos valores democráticos;

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

SHS Qd. 06 Bl. E Conj. A - Salas 602 a 609 - Ed. Business Center Park - Brasília/DF - CEP: 70316-902
Fone: (61) 3322-0266 - www.anamatra.org.br



4. Repudiam qualquer minimização e relativização das violências físicas e simbólicas praticadas contra jornalistas, magistradas e magistrados, inclusive pelo Presidente da República, que na escalada dos últimos meses atingiu até mesmo Ministros do Supremo Tribunal Federal, com inimaginável grau de hostilidade por parte de segmentos políticos que desrespeitam instituições públicas e da sociedade civil, em claro desrespeito às decisões judiciais e ao dever histórico e civilizatório de fiscalizar os que temporariamente atacam poderes constituídos e eleitos pelos mecanismos do processo democrático;
5. Externam a convicção de que o adensamento da governança democrática do Poder Judiciário deve ser concretizado com políticas afirmativas que acelerem a inserção de cidadãs e cidadãos negras e negros, dos povos originários, idosas e idosos, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+ e demais pessoas sujeitas a formas de discriminação e, também, que estimulem a paridade de gênero em todos os espaços de formação, gestão e representação institucional dos Tribunais;
6. Enaltecem a inserção das temáticas do mundo do trabalho no pleito eleitoral nacional que se avizinha, notadamente aquelas que buscam universalizar os direitos sociais e dar concretude ao trabalho decente, a uma ordem social lastreada na valorização social do trabalho humano e na proteção dos direitos humanos;
7. Convocam toda a sociedade a se engajar na campanha “trabalho sem assédio”, da ANAMATRA (www.trabalhosemassedio.anamatra.org.br), que busca conscientizar empregadoras, empregadores, trabalhadoras e trabalhadores sobre as consequências das práticas assediadoras e discriminatórias, sistematicamente sancionadas pelos Tribunais do Trabalho por violações de direitos da personalidade humana constitucionalmente protegidos e que também constam da Convenção 190 da Organização Internacional do Trabalho, reafirmando a indispensável ratificação dessa norma internacional pelo Brasil, com status de emenda à Constituição;
8. Defendem a competência da Justiça do Trabalho para apreciar o pedido de autorização de trabalho infantil artístico;

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

SHS Qd. 06 Bl. E Conj. A - Salas 602 a 609 - Ed. Business Center Park - Brasília/DF - CEP: 70316-902
Fone: (61) 3322-0266 - www.anamatra.org.br



9. Proclamam que jamais deixarão de ser os agentes políticos que a Constituição da República incumbiu de proteger e implementar os direitos fundamentais sociais dos cidadãos do País e de todas e todos os que aqui vêm trabalhar, praticando sua atividade hermenêutica e nos processos judiciais sob sua apreciação com a imparcialidade, urbanidade e efetividade que devem moldar todos as Juízas e os Juízes do Brasil, sempre!

10. Registram como grave ataque à Democracia e ao princípio da Separação dos Poderes, a graça concedida pelo Presidente da República a Deputado Federal, legitimamente condenado pelo Supremo Tribunal Federal com pena de prisão, multa e de inelegibilidade a cargos públicos, por ataques a seus Ministros, com inafastável desvio de finalidade da medida para atender a interesses pessoais em frontal violação à Constituição.

Ipojuca, 30 de abril de 2022.

LUIZ ANTONIO COLUSSI

Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA

Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA

SHS Qd. 06 Bl. E Conj. A - Salas 602 a 609 - Ed. Business Center Park - Brasília/DF - CEP: 70316-902

Fone: (61) 3322-0266 - www.anamatra.org.br